

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINACIONAL LTDA – SICOOB CREDINACIONAL
ANEXO A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DO SICOOB

1. Este documento complementa a Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob.

2. São fixados os seguintes valores dos honorários, das gratificações e dos benefícios, bem como demais critérios e parâmetros para remuneração dos membros dos Conselhos de Administração:

2.1. Valor dos honorários mensais, encargos e benefícios do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração:

| HONORÁRIOS DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|--|---------------------|--------------------|
| ITEM | VALOR MENSAL | TOTAL ANUAL |
| Honorário do Presidente do Conselho | R\$34.415,54 | R\$412.986,48 |
| Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Plano de Saúde, Plano de Odontológico, Alimentação, Sicoob Previ, Seguro de Vida, Seguro Responsabilidade Civil, Welhub, Cesta Natalina) | R\$20.642,60 | R\$247.711,20 |
| Honorário do Vice-Presidente do Conselho | R\$15.487,00 | R\$185.844,00 |
| Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Plano de Saúde, Plano de Odontológico, Alimentação, Sicoob Previ, Seguro de Vida, Seguro Responsabilidade Civil, Welhub, Cesta Natalina) | R\$12.755,71 | R\$153.068,46 |

2.2. Valor dos honorários mensais, encargos e benefícios dos Conselheiros de Administração:

| HONORÁRIOS DOS CONSELHEIROS | | |
|--|---------------------|--------------------|
| ITEM | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL |
| Honorário mensal para cada Conselheiro de Administração | R\$5.000,00 | R\$60.000,00 |
| Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Plano de Saúde, Plano de Odontológico, Alimentação, Sicoob Previ, Seguro de Vida, Seguro Responsabilidade Civil, Welhub, Cesta Natalina) | R\$8.386,12 | R\$100.633,44 |

2.2.1. Os valores previstos acima independem do número de reuniões que venham a ser realizadas; e

2.2.2. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração recebem os honorários/benefícios previstos na tabela acima (item 2.1).

2.3. Demais valores, critérios e parâmetros aplicáveis:

2.3.1. Gratificação natalina devida a todos os membros do Conselho de Administração (incluindo o Presidente e o Vice-Presidente): em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação. Esta gratificação natalina será paga de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º salário aos empregados do Sicoob Credinacional, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

2.3.2. Reajuste devido a todos os membros do Conselho de Administração (incluindo o Presidente e o Vice-Presidente): o reajuste dos valores de remuneração, honorários, gratificações e benefícios acima especificados se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Credinacional.

2.3.3. Reajuste do seguro de vida e de responsabilidade civil dos administradores: fica autorizado o reajuste do capital do seguro de vida e de responsabilidade civil dos administradores, nos respectivos vencimentos das apólices.

3. São fixados os seguintes valores de honorários, das gratificações, dos benefícios e demais critérios e parâmetros para remuneração dos membros da Diretoria Executiva:

| REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA | | |
|--|---------------------------|---------------|
| ITEM | VALOR MENSAL ¹ | TOTAL ANUAL |
| Honorário do Diretor de Negócios | R\$28.826,34 | R\$345.916,08 |
| Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Plano de Saúde, Plano de Odontológico, Alimentação, Sicoob Previ, Seguro de Vida, Seguro Responsabilidade Civil, Welhub, Cesta Natalina) | R\$18.986,37 | R\$227.836,44 |
| Honorário do Diretor de Gestão de Riscos | R\$28.826,34 | R\$345.916,08 |
| Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Plano de Saúde, Plano de Odontológico, Alimentação, Sicoob Previ, Seguro de Vida, Seguro Responsabilidade Civil, Welhub, Cesta Natalina) | R\$18.986,37 | R\$227.836,44 |
| Honorário do Diretor Administrativo | R\$28.826,34 | R\$345.916,08 |

¹ Os encargos apresentados na tabela foram calculados com base nos atuais membros da Diretoria Executiva.
1ª Edição: 26/04/2024 Última Atualização: 15/12/2025

| | | |
|--|--------------|---------------|
| Encargos e Benefícios (INSS, FGTS, Gratificação Natalina, Plano de Saúde, Plano de Odontológico, Alimentação, Sicoob Previ, Seguro de Vida, Seguro Responsabilidade Civil, Welhub, Cesta Natalina) | R\$18.986,37 | R\$227.836,44 |
|--|--------------|---------------|

3.1. Demais valores, critérios e parâmetros aplicáveis:

3.1.1. Gratificação natalina devida aos membros da Diretoria-Executiva: em valor igual ao dos respectivos honorários devidos no mês do pagamento da gratificação, inclusive encargos devidos de acordo com os mesmos critérios previstos para pagamento do 13º salário aos empregados do Sicoob Credinacional, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

3.1.2. Reajuste devido aos membros da Diretoria-Executiva: o reajuste da remuneração, honorários, gratificações e benefícios acima especificados se dará na mesma época e pelo mesmo índice aplicado aos empregados do Sicoob Credinacional.

3.1.3. Reajuste do seguro de vida e de responsabilidade civil dos administradores: fica autorizado o reajuste do capital do seguro de vida e de responsabilidade civil dos administradores, nos respectivos vencimentos das apólices.

3.1.4. Licença anual remunerada dos membros da Diretoria-Executiva: o Conselho de Administração fica autorizado a conceder licença anual remunerada aos membros da Diretoria-Executiva.

3.1.5. Remuneração variável aos membros da Diretoria-Executiva: fica autorizado o pagamento de remuneração variável aos Diretores Executivos observando o montante total máximo de 150% do valor de seu honorário mensal, tendo como data base do mês de dezembro do respectivo ano, bem como as seguintes regras:

a) as metas e os seus respectivos indicadores e percentuais referenciais mínimos de cumprimento pela Diretoria Executiva (incluindo o peso de cada meta) serão definidos pelo Conselho de Administração da cooperativa, cuja decisão deve constar da respectiva ata de reunião do colegiado que deliberar sobre o tema;

b) a estipulação individual para cada diretor será de responsabilidade do Conselho de Administração, cuja decisão deve constar da ata da respectiva reunião do colegiado que apreciar o tema, mediante a apuração do adequado cumprimento das metas fixadas no início do exercício, bem como a observância dos fatores previstos na **Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob**, nos termos e nas condições delimitados pela Assembleia Geral da cooperativa. Em caso de decisão pelo pagamento remuneração variável, as regras de diferimento contidas na citada Política deverão ser integralmente observadas;

c) Deve considerar a proporção adequada e o equilíbrio entre a remuneração fixa e a variável, não podendo ser superior a 60% (sessenta por cento) do valor total da remuneração;

d) O pagamento será em espécie ou em outras formas de ativo, conforme definido pelo Conselho de Administração e mediante a observância dos fatores descritos no item 4 da Política Institucional de Remuneração dos Administradores do Sicoob;

e) Deve considerar a compatibilidade entre os níveis de riscos (correntes e potenciais), assumidos no exercício anterior, com as respectivas políticas de gestão de riscos;

f) Deve haver comprovada verificação de capacidade de geração de fluxos de caixa da entidade;

g) Deve considerar o desempenho da instituição como um todo;

h) Existência de favorável ambiente econômico em que a instituição está inserida e suas tendências.

3.1.6. Licença remunerada da diretora gestante, adotante ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança: o Conselho de Administração fica autorizado a conceder licença remunerada de 120 (cento e vinte) dias consecutivos à diretora gestante, adotante ou que obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança. A licença remunerada ora tratada será concedida em caráter complementar àquela devida à Diretora segurada da Previdência Social, sendo seu valor correspondente à diferença entre a remuneração devida à Diretora por força do seu vínculo estatutário com o Sicoob Credinacional e o salário-maternidade recebido da Previdência Social.

4. Este anexo vigorará a partir de 01/01/2026 até a Assembleia Geral Ordinária da referida Cooperativa a ser realizada no ano de 2028.²

Abaeté (MG), 15 de dezembro de 2025.

Artur José de Andrade
Presidente do Conselho de Administração

Aloísio Lucas Pereira
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Kelle Alves Pires
Diretora de Gestão de Riscos

² Lei Complementar nº130/2009, Art. 5º, § 7º: *A política de remuneração dos ocupantes de cargos na diretoria executiva deverá ser aprovada pela assembleia geral, no mínimo ao início de cada mandato.*